



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 834/2013 DE 12/12/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 94/2013 DE 03/12/2013
AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para O RESGATE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS”.

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), as alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento programa de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$150.00,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO
02.11 ENCARGOS GERAIS
288460000.2.048000 - sentenças judiciais
Despesa: 1952
3.3.90.91.02 - precatórios incluídos na lei orçamentária
Fonte: 01
Valor: R\$150.000,00
Total geral.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º, c.c do ° 3º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

CATEGORIA	CONTA	VALOR R\$
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1722.01.01.00 (049)	Cota-parte do ICMS	150.000,00
	TOTAL	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento programa 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Camila T. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na da supra.

Luciana Cristina de Freitas
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Assistente de Secretaria

